



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 05 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Comissão do Plano de Ação e Eventos 2026 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, Deliberação aprovada em reunião realizada no dia 05 de Fevereiro de 2026 registrada sob numero 224;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 “Estatuto do Idoso”;

Considerando o Decreto nº 990, de 06 de Novembro 2018- Regimento Interno;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.094 de 23 de Janeiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação dos membros deste conselho para a Gestão 2025- 2027;

Considerando a Resolução CMDDI Nº 26 De 24 de Setembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão do Plano de Ação e Eventos, que passa ser composta paritariamente da seguinte maneira:

I. Representantes do Poder Público Municipal:

- a) Felipe Leite Magalhães Daniel
- b) Thaysi Regina Salinas Pinton
- c) Gláucia Costa Fernandes

II. Representantes da Sociedade Civil:

- a) Luis Carlos Gonçalves
- b) Maria Cecília Arena Lopes Barto
- c) Vera Aparecida Moura



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Art. 3º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação e revogam todas outras em contrário.

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de
Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba